



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PARECER SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE 2021**

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; e ao art. 11º da Lei Municipal 571/2021; apresenta-se o Parecer Técnico de Controle Interno sobre as Contas Anuais do exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Marituba/PA. Destaca-se, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído de acordo com a Resolução Administrativa nº 7739/2005 - TCM/PA, e nos termos do Art. 31 da Constituição Federal.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

2. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

2.1 RECEITAS

2.1.1. Receita arrecadada

Para o período, de acordo com o Balanço Orçamentário do 6º bimestre do exercício financeiro de 2021 a receita prevista total foi de R\$ 318.891.385,95, sendo arrecadado até o bimestre o montante de **R\$ 319.726.666,22**.

Demonstrativos da receita:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

Balanço Orçamentário com a arrecadação orçamentária por categoria econômica, com informações dos valores sobre a receita tributária própria e deduções ocorridos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A contribuição para o Fundeb foi de R\$ 21.188.230,40.

Os valores da receita arrecada no período analisado foram devidamente contabilizados.

2.2 DESPESAS

Durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021 foram realizadas despesas no montante R\$ 311.664.513,27, demonstradas por função, conforme segue:

FUNÇÃO	VALORES R\$
Legislativa	7.529.442,07
Judiciária	926.949,52
Administração	20.726.922,29
Assistência Social	10.574.141,53
Saúde	71.650.838,95
Trabalho	132.451,57
Educação	154.915.267,07
Cultura	99.004,18
Urbanismo	27.141.683,40
Habitação	1.355.432,68
Gestão Ambiental	4.988.560,92
Agricultura	1.559.670,47
Desporto e Lazer	2.810.853,73
Encargos Especiais	7.253.294,89
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	311.664.513,27

2.2.1. Despesa com Pessoal

No tocante à despesa total com pessoal, apresentada em 2021, que tratam os arts. 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o limite de despesa total com pessoal não está de acordo e ultrapassou os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	205.431.395,89	
Pessoal Ativo	172.297.191,25	
Obrigações Patronais	33.134.204,64	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)	556.847,46	
DESPESAS LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	204.874.548,43	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR R\$	% SOBRE



		RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	308.207.957,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (III)	204.874.548,43	66,47%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	166.432.297,07	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único art. 22 da LRF)	158.110.682,22	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	149.789.067,36	48,60%

2.2.2. Análise da Execução Orçamentária

Verificou-se as operações orçamentárias, contábeis e financeiras realizadas pela Contabilidade no exercício econômico e financeiro de 01/01/2021 a 31/12/2021, observou-se, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas.

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização de recursos, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.
- c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964.
- d) O Poder Executivo efetuou os repasses financeiros ao Poder Legislativo de acordo com o § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

2.2.3. Despesa Realizada:

No exercício ora analisado que compreende o período entre 01/01/2021 a 31/12/2021, a despesa autorizada (atualizada) foi de R\$ 344.483.366,45; enquanto a despesa empenhada atingiu o montante de 311.664.513,27; e a liquidada representa R\$ 291.309.931,66 e a inscrição de restos pagar no valor de R\$ 20.354.581,61.

2.3- RECEITA E DESPESA

A realização da Receita e a execução da Despesa Orçamentária do período econômico e financeiro de



01/01/2021 a 31/12/2021 foram verificadas conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES R\$
Receita Realizada	319.726.666,22
Despesa Empenhada	311.664.513,27
Restos a pagar processados	4.135.656,96
Restos a pagar não processados	16.218.924,65
Despesa Liquidada	295.445.588,62

2.4. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Da análise realizada em 2021, constatou-se que o município vem recolhendo regularmente a contribuição previdenciária patronal ao regime geral de previdência. Contudo, essas contribuições foram realizadas de forma parcial, logo, os valores não contabilizados serão objeto de renegociação através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2022, lançado pela Receita Federal do Brasil.

O desconto de contribuição previdenciária dos segurados vem sendo contabilizado e recolhido em sua totalidade atendendo o preceito estabelecido no art. 40 da Constituição Federal.

2.5. DÍVIDA ATIVA

Não foram apurados valores arrecadados provenientes de inscrição de dívida ativa no exercício financeiro de 2021.

2.6. EDUCAÇÃO

O município em 2021, aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de **R\$ 48.193.943,12**; que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de **R\$ 144.812.091,79**, resulta no percentual de **33,28%**, cumprindo desta forma o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

2.7- Recursos do FUNDEB

O Município, no exercício 01/01/2021 a 31/12/2021, arrecadou o montante de R\$ 134.384.741,53; e aplicou em remuneração dos profissionais da educação básica o montante de R\$ 95.472.771,65; correspondendo a 71,04% dos recursos recebidos através do FUNDEB.

1- Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como



manutenção e desenvolvimento do ensino. (Art. 212, CF)

2- Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não é manutenção e desenvolvimento do ensino básico e a valorização dos profissionais da educação.

3- Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino aplicados integralmente na finalidade.

2.8- SAÚDE

O município em 2021 aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de **R\$ 21.924.095,17** correspondendo a **15,61%** da receita de **R\$ 140.446.995,03** sobre a receita base. Portanto, observou o cumprimento do limite mínimo de **15%** previsto no artigo 77 do ADCT.

Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade.

3- CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Controladoria Geral do Município de Marituba/PA, emite **Parecer FAVORÁVEL**, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública.

Marituba/PA, 30 de março de 2022.

GLAYDSO GEORGE M DE MIRANDA
CONTROLADOR